



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 1448 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

“Altera a Lei 080/90 no que menciona”

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 080/90 passa a ter a seguinte alteração:

- À Categoria Funcional Operador de Máquinas fica acrescida de mais quatro vagas;
- À Categoria Funcional Cozinheiro fica acrescido de mais uma vaga; e
- À Categoria Funcional Servente fica acrescida de mais uma vaga.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 26 de janeiro de 2010.


IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:


Luciano Fortes

**Assessor da Secretaria da Fazenda
e Administração**